



EDITAL Nº 01/2026

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA DE ESTUDO
UNIVERSITÁRIO**

I – DA FINALIDADE

Art. 1º O Programa Municipal “Bolsa de Estudos Universitário” constitui-se em instrumento de participação financeira do Município de Gouvelândia para assistência financeira a estudantes de baixa renda de moradores visando à escolarização de Nível Superior, seguindo a Lei Municipal n.º 172/93, de 15 de setembro de 1.993.

Parágrafo único. As Bolsas de Estudo oferecidas serão definidas conforme dotação orçamentária em vigor.

II – DAS BOLSAS DE ESTUDO

Art. 2º As bolsas de estudos são organizadas da seguinte forma:

I – Faculdade com mensalidade com valor até R\$300,00 (trezentos reais), receberá R\$200,00 (duzentos reais) de bolsa;

II – Faculdade com mensalidade com valor superior a R\$400,00 (quatrocentos reais), até o valor de R\$600,00 (seiscentos reais), receberá R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) de bolsa;

III- Faculdade com mensalidade com valor acima de R\$601,00 (seiscentos e um reais), receberá R\$ 500,00 (quinhentos reais) de bolsa.

Art. 3º O pagamento será feito diretamente à Instituição de Ensino Superior e/ou estudante, mediante a convênio a ser celebrado com o Município de Gouvelândia, cabendo ao beneficiário o complemento dos recursos financeiros caso o valor da mensalidade seja superior a bolsa.

Art. 4º O bolsista não poderá deixar de receber o benefício por mais de um mês, podendo ser suspenso até as devidas justificativas.

Telefones: 64 3653-1116 / 3653-1284

E-mail: prefeitura@gouvelandia.go.gov.br

Endereço: Av. Setinópolis, 359 - Centro - Gouvelândia - Goiás - CEP: 75865-000



III – DO PÚBLICO ALVO

Art. 5º Estudantes de baixa renda que estejam aprovados em curso de nível superior e/ou pós-graduação.

IV - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

Art. 6º A Comissão do Programa da Bolsa de Estudo Universitário utilizará para classificação dos interessados os seguintes critérios:

- a) Os alunos universitários regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior (IES) com funcionamento autorizado pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Que os Pais do estudante, se for menor de idade, ou o próprio estudante, se for maior de idade, ser domiciliado no município a mais de 02 (dois) anos;
- c) Para fins de classificação e concessão das bolsas universitárias previstas neste Edital, será adotado critério socioeconômico que considere **prioritariamente a condição financeira do próprio estudante**, sem prejuízo da análise da renda familiar, observados os princípios da equidade e da justiça social.

I - Poderão participar do processo seletivo os estudantes que comprovem **renda familiar bruta mensal de até 03 (três) salários mínimos vigentes no país para menores de idade**, nos termos deste Edital.

II - Na apuração da situação socioeconômica, será considerada, de forma **individualizada, a renda própria do estudante**, quando este comprovar autonomia financeira, vínculo empregatício, exercício de atividade remunerada formal, ou outra fonte de subsistência regularmente declarada.

III - A comprovação da renda própria e/ou familiar deverá ser realizada mediante apresentação de documentação idônea, conforme especificado neste Edital, podendo a Administração realizar diligências para verificação das informações prestadas.

IV - A análise socioeconômica observará os princípios constitucionais da **dignidade da pessoa humana, igualdade de condições para acesso à educação, razoabilidade e proporcionalidade**, não podendo resultar em discriminação ou exclusão indevida de candidatos.

Telefones: 64 3653-1116 / 3653-1284

E-mail: prefeitura@gouvelandia.go.gov.br

Endereço: Av. Setinópolis, 359 - Centro - Gouvelândia - Goiás - CEP: 75865-000



A classificação do candidato será mediante a ordem de inscrição até o número de vagas, conforme recurso financeiro.

V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Estar cursando a 1ª graduação;
- b) Prevalece o de maior idade.

VI – INSCRIÇÃO DOS PRETENDENTES À BOLSA

Art. 7º O **Formulário** de Inscrição será disponibilizado, na Secretaria Municipal de Educação.

1º§ - O Edital do Processo Seletivo do Programa de Bolsa de Estudo Universitário será publicado no site da Prefeitura de Gouvelândia. (<https://gouvelandia.go.gov.br/>)

2º§ - O candidato não poderá ter outra bolsa de estudos.

Art. 8º A inscrição será feita na Secretaria Municipal de Educação mediante os documentos solicitados ao candidato, quando maior ou por seu representante legal (pai ou responsável), no endereço Avenida Setinópolis, nº 359, Centro, Gouvelândia/GO.

Art. 9º As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, no período de **23/02 à 27/02/2026** das 08h às 11h e das 13h às 17h.

1ª fase: recebimento de documentação exigida na Secretaria da Municipal de Educação;

2ª fase: Análise e Conferência da documentação entregue à Comissão de Seleção dos processos selecionados na primeira etapa.

Paragrafo único. A inscrição do candidato é pré-requisito para a obtenção da Bolsa.

Art. 10 - O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

a) Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo do Programa de Bolsa de Estudo Universitário, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Gouvelândia (<https://gouvelandia.go.gov.br/>);

Telefones: 64 3653-1116 / 3653-1284

E-mail: prefeitura@gouvelandia.go.gov.br

Endereço: Av. Setinópolis, 359 - Centro - Gouvelândia - Goiás - CEP: 75865-000



P R E F E I T U R A D E
G O U V E L Â N D I A
A D M I N I S T R A Ç Ã O 2 0 2 5 - 2 0 2 8

b) As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos;

c) Anexar ao formulário de inscrição cópia dos seguintes documentos:

I - documento de identificação com foto, CPF e título de eleitor;

II - comprovante de residência no município de Gouvelândia;

III - comprovante de renda familiar e/ou estudante através da apresentação dos três (03) últimos holerites; e quem não dispor de referido documento, apresentar última declaração completa de Imposto de Renda fornecida pela Receita Federal do Brasil. Caso não houver, apresentar a Declaração de Isento. Fica facultado ainda a Comissão de Bolsa de Estudo Universitário e Assistente Social solicitar outros documentos comprobatórios de renda caso haja necessidade.

IV - comprovante de pagamento da matrícula para o ano de 2026, ou último comprovante de mensalidade pago;

d) Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

Art. 11 - Não será aceita inscrição feita após o período indicado neste edital.

Art. 12. Após a entrega do Formulário de Inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

Art. 13. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada, não gerando qualquer efeito.

Art. 14. A inscrição do candidato poderá ser efetuada pelo seu representante legal, devidamente constituído, em cujo instrumento de procuração conste poderes especiais para fins de inscrição em seleção e cadastramento de pessoal junto à Secretaria Municipal de Educação do município.

Art. 15. O candidato e seu procurador respondem administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

I - comprovante de domicílio no município de Gouvelândia;

Telefones: 64 3653-1116 / 3653-1284

E-mail: prefeitura@gouvelandia.go.gov.br

Endereço: Av. Setinópolis, 359 - Centro - Gouvelândia - Goiás - CEP: 75865-000



II - comprovante de renda familiar;

III - comprovante de pagamento da matrícula para o ano de 2026;

VII – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES PELA COMISSÃO DA BOLSA DE ESTUDO UNIVERSITÁRIO DE GOUVELÂNDIA/GO

Art. 16. A Comissão do Programa da Bolsa de Estudo Universitário de Gouvelândia terá prazo de até 10 (dez) dias após o término das inscrições para analisar os concorrentes ao benefício respeitando os critérios de seleção.

Parágrafo único. A avaliação dos candidatos terá como prioridade o grau de vulnerabilidade social.

VIII – DA QUANTIDADE DE BOLSAS DE ESTUDO UNIVERSITÁRIO

Art. 17. Para o ano de 2026 serão fornecidas, aos alunos universitários que atenderem os requisitos do Edital.

Art. 18. O candidato só poderá participar em apenas uma das fases no processo de seleção no ano de 2026.

Parágrafo único. Caso não houver preenchimento das vagas, as vagas remanescentes serão transferidas para o cadastro reserva.

IX - DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CONTEMPLADOS

Art. 19. Após a conclusão da análise e seleção dos candidatos será divulgada a lista dos contemplados no site <https://gouvelandia.go.gov.br/>

Art. 20. Os classificados deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis na Prefeitura Municipal de Gouvelândia munidos dos seguintes documentos:

Telefones: 64 3653-1116 / 3653-1284

E-mail: prefeitura@gouvelandia.go.gov.br

Endereço: Av. Setinópolis, 359 - Centro - Gouvelândia - Goiás - CEP: 75865-000



- a) comprovante de pagamento da matrícula para o ano de 2026;
- b) comprovante de pagamento da mensalidade paga.

X- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. O Processo Seletivo do Programa da Bolsa de Estudo Universitário, objeto deste Edital será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Gouvelândia/GO respeitando o previsto na Lei n.172/93 de 15 de setembro de 1993 e na Lei nº 1.014/2025, de 12 de dezembro 2025.

Art. 22. - A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Art. 23. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo.

Art. 24. O prazo de validade do Processo Seletivo do Programa da Bolsa de Estudo Universitário será para o ano de 2026.

Art. 25. Na hipótese de abertura de novas vagas, por vacância para o benefício oferecido será convocado no prazo de 10 (dez) dias o próximo da classificação e assim sucessivamente, até o quantitativo estabelecido em lei pela Prefeitura Municipal de Gouvelândia/GO.

Art. 26. O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante a Secretaria Municipal de Educação, dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição, durante a realização do Processo Seletivo do Programa da Bolsa de Estudo Universitário em especial do endereço residencial e telefone, e também após a homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de Gouvelândia/GO.

Art. 27. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

Telefones: 64 3653-1116 / 3653-1284

E-mail: prefeitura@gouvelandia.go.gov.br

Endereço: Av. Setinópolis, 359 - Centro - Gouvelândia - Goiás - CEP: 75865-000



P R E F E I T U R A D E
G O U V E L Â N D I A
A D M I N I S T R A Ç Ã O 2 0 2 5 - 2 0 2 8

Art. 28. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo do Programa da Bolsa de Estudo Universitário, através do telefone (64) 3653-1116.

Art. 29. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

Art. 30. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Gouvelândia/GO e a Comissão da Bolsa de Estudo Universitário.

Art. 31. A bolsa de estudo poderá ser encerrada nos seguintes casos:

- Não realização de matrícula no período letivo correspondente ao primeiro semestre de usufruto da bolsa, ou seja, o bolsista é contemplado com a bolsa, mas não comparece à instituição para efetivar a sua matrícula;
- Encerramento da matrícula do bolsista, com consequente encerramento dos vínculos acadêmicos com a instituição;
- Matrícula, a qualquer tempo, em instituição pública gratuita de ensino superior;
- Conclusão de curso no qual o bolsista está matriculado, ou qualquer outro curso superior, em qualquer instituição de ensino superior;
- Não aprovação em, no mínimo, 75% do total das disciplinas cursadas em cada período letivo;
- Quando o estudante deixar de apresentar documentação pendente na fase de comprovação das informações, referente ao seu ingresso na instituição.
- Acúmulo de bolsas pelo estudante;
- Solicitação do bolsista;
- Decisão ou ordem judicial;
- Evasão do bolsista;
- Falecimento do bolsista.

Gouvelândia – Goiás, 12 de fevereiro de 2026.


Fausto Caiado Barbosa
Prefeito Municipal


Zélia Vitorina Borges de Menezes
Secretária Municipal de Educação

Telefones: 64 3653-1116 / 3653-1284

E-mail: prefeitura@gouvelandia.go.gov.br

Endereço: Av. Setinópolis, 359 - Centro - Gouvelândia - Goiás - CEP: 75865-000



ANEXO I

CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	13/02 À 22/02/2026
1º FASE DE INSCRIÇÃO	
RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS PELA COMISSÃO DA BOLSA DE ESTUDO UNIVERSITÁRIO DE GOUELVÂNDIA-GO E ASSISTENTE SOCIAL	23/02 À 27/02/2026
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS PELA COMISSÃO DA BOLSA DE ESTUDO UNIVERSITÁRIO DE GOUELVÂNDIA-GO E ASSISTENTE SOCIAL	02/03 À 11/03/2026
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA BOLSA DE ESTUDO UNIVERSITÁRIO NO ANO 2026	13/03/2026

Telefones: 64 3653-1116 / 3653-1284

E-mail: prefeitura@gouvelandia.go.gov.br

Endereço: Av. Setinópolis, 359 - Centro - Gouvelândia - Goiás - CEP: 75865-000



PREFEITURA DE
GOUVELÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

ANEXO – II

Secretaria Municipal de Educação

Ordem de inscrição: _____

____/____/____, _____
Data Horário

Assinatura

FICHA DE INSCRIÇÃO AO BENEFÍCIO BOLSA DE ESTUDO UNIVERSITÁRIO

2026

1. Nome completo do candidato:	
2. Data de nascimento:	
3. RG:	CPF:
4. Naturalidade:	
5. Pai:	
5.1 Mãe:	
5.2 Estado civil: () casado () solteiro () outros	
Nome do cônjuge: _____	
6. Portador de deficiência: () sim () não	
6.1. Tipo de Deficiência:	
7. Endereço completo:	
7.1. Endereço eletrônico:	
7.2. Telefone(s) para contato: 1º	2º
8. Profissão do pai:	
8.1. Profissão da mãe:	
8.2. Situação do estudante no mercado de trabalho:	

Santos

Telefones: 64 3653-1116 / 3653-1284
E-mail: prefeitura@gouvelandia.go.gov.br

Endereço: Av. Setinópolis, 359 - Centro - Gouvelândia - Goiás - CEP: 75865-000

Almeida



PREFEITURA DE
GOUEVLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

9. Dependente dos pais? () SIM / () NÃO	
10. Renda familiar: R\$	
11. Família possui casa própria? () SIM / () NÃO	
12. Tempo que reside no município:	
13. Número de pessoas da família:	
14. Curso de graduação:	
15. Ano de início:	Ano de conclusão:
16. Semestre/ Período em curso em 2026:	
17. Nome e Local da Instituição de Ensino Superior:	
18. Valor da mensalidade: R\$	
19. Já recebeu o benefício da Bolsa de Estudo Universitário anteriormente?	
20. Recebe alguma bolsa de estudo da instituição de ensino?	
21. Possui o FIES?	

Declaro que tenho inteiro conhecimento deste Edital do Processo Seletivo do Programa da Bolsa de Estudo Universitário e que estou ciente de que o não atendimento das exigências necessárias à participação implicará no cancelamento da presente inscrição.

Assinatura do/a Candidato/a

O candidato será responsável pelo preenchimento e exatidão pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, podendo responder administrativa, civil e criminalmente.

A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

Telefones: 64 3653-1116 / 3653-1284

E-mail: prefeitura@gouvelandia.go.gov.br

Endereço: Av. Setinópolis, 359 - Centro - Gouvelândia - Goiás - CEP: 75865-000